

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**DECRETO Nº 188, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.208.520,58 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente ao repasse de recursos financeiros objetivando auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino – Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.208.520,58 (dois milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.361.0002.2.012.02.2200002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 440)	2.208.520,58

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado no exercício de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de junho de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município